



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Coordenação Acadêmica

## EDITAL INTERNO Nº 01/2019 SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2019.1

O Vice-Coordenador Acadêmico da Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia — UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Seção IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação strictu sensu da UFBA (REGPG), torna público que estarão abertas as inscrições para seleção à categoria de Aluno Especial no curso de Graduação em Dança.

### 1. Das inscrições

1.1 Podem se inscrever alunos e ex-alunos de curso superior de instituições nacionais ou estrangeiras.

1.1.1 Não será concedida matrícula ao estudante de curso regular de mesmo nível na UFBA.

1.2. As inscrições serão feitas no Núcleo de Apoio Técnico e Ensino, localizado na Escola de Dança da UFBA- cujo endereço encontra-se no rodapé deste Edital - no prazo de 21 a 25 de janeiro de 2019, das 09h às 17h, conforme período estabelecido no Calendário Acadêmico 2019.1 da UFBA.

Serão necessários os seguintes documentos (alíneas a, b, c, e d do Art. 28 do REGPG):

a) Cópia autenticada do documento de identificação;

b) Cópia autenticada do CPF;

c) Ficha de inscrição para seleção — Aluno especial de graduação, especificando o(s) componente(s) que pretende cursar no semestre (disponível no Departamento

Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n Campus de Ondina  
Salvador- BA CEP: 40170-110.  
Fone: (71)3283-6572  
E-mail: dan03@ufba.br



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Coordenação Acadêmica

de Filosofia e no site da Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC: [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br), no menu "CARE-aluno", em "Formulários";

d) Cópia autenticada do histórico escolar atualizado ou, para graduados em curso superior, cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso e do histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

e) Carta de intenção explicando os motivos e interesse teórico na(s) disciplina(s) solicitada(s) (exigência do Departamento de Dança)

1.2.1. Os alunos de universidades estrangeiras poderão apresentar o histórico escolar ou diploma em inglês, francês ou espanhol.

1.2.2. As cópias dos documentos acima listados podem ser autenticadas no próprio Núcleo de Apoio Técnico e Ensino, mediante apresentação das vias originais,

## 2. Dos critérios

2.1. Os critérios que definirão a seleção e admissão dos estudantes serão o desempenho em termos quantitativos e qualitativos do histórico escolar e a adequação da carta de intenção.

## 3. Do resultado

3.1 A divulgação do resultado será feita até o dia 07 de fevereiro de 2019, conforme Calendário Acadêmico 2019.1, no mural da Escola de Dança, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado.

Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n Campus de Ondina  
Salvador- BA CEP: 40170-110  
Fone: (71)3283-6572  
E-mail: [dan03@ufba.br](mailto:dan03@ufba.br)



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Coordenação Acadêmica

#### 4. Da matrícula

4.1. Conforme art. 30 do REGPG, a matrícula será efetivada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no Núcleo de Admissão e Registros da Graduação (NAREG) da CARE - Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis (antiga SGC - Secretaria Geral de Cursos), nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, em conformidade com Calendário Acadêmico 2019.1 a depender da existência de vagas.

A CARE fica localizada na Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - Salvador — Bahia.

4.1.2. O não comparecimento do candidato nas datas de efetivação de matrícula caracterizará como desistência.

4.2 As disciplinas que estão disponíveis para solicitação de matrícula são:

- DAN007T01: História da Dança Brasileira – Docente: Maíra Spanghero Ferreira – Dia/Horário: Quarta/13h às 15:45h– Curso Diurno
- DAN051T01: Prática da Dança – Docente: Maíra Spanghero Ferreira – Dia/Horário: Quarta/15:45h às 18:30h– Curso Diurno
- DAN068T01: Dança Folclórica – Docente: Neuza Maria Saad – Dia/horário: Quinta:14:50h às 17:35h– Curso Diurno
- DAN068T02: Dança Folclórica – Docente: Neuza Maria Saad – Dia/horário: Terça/14:50h às 17:35h– Curso Diurno
- DAN084T01: Expressão Corporal – Docente: Neuza Maria Saad – Dia/Horário: Terça/13h às 14:50h – Curso Diurno

Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n Campus de Ondina,  
Salvador- BA CEP: 40170-110  
Fone: (71)3283-6572  
E-mail: dan03@ufba.br



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Coordenação Acadêmica

- DAN155T01: Técnica do Ballet Clássico I – Docente: Matias Santiago Oliveira Luz Júnior – Dia/Horário: Terça e Quinta/13h às 14:50h – Curso Diurno
- DAN155T02: Técnica do Ballet Clássico II – Docente: Luciane Sarmento Pugliese – Dia/Horário: Terça e Quinta/19:25h às 21:15h – Curso Diurno
- DAN157T01: Rítmica – Docente: Marcos dos Santos Santos – Dia/Horário: Terça e Quinta/13:55h às 15:45 – Curso Diurno
- DAN164T01: Dança de Caráter I – Docente: Denilson Franciso das Neves – Dia/Horário: Quarta/13:55h às 17:35h – Curso Diurno
- DAN262T01: Cinesiologia da Dança – Docente: Clélia Ferráz Pereira de Queiroz – Dia/Horário: Quarta/13h às 16:40h – Curso Diurno
- DAN272T01: Abordagem Corporal em Fonoaudiologia – Docente: Clara Faria Trigo – Dia/Horário: Sexta/09:45h às 12:30h – Curso Diurno
- DANA23T01: Investigação Cênica – Docente: Maria Albertina Silva Grebler – Dia/Horário: Quarta e Sexta/ 14:50h às 16:40h – Curso Diurno
- DANA01T01: Estudos do Corpo I – Docentes: Clara Faria Trigo e Matias Santiago Oliveira Luz Júnior – Dia/Horário: Terça, Quarta, Quinta, Sexta/07h às 09:45h – Curso Diurno
- DANA03T01: Estudos do Corpo III – Docente: Amélia Vitória de Souza Conrado – Dia/Horário: Terça, Quarta, Quinta, Sexta/07h às 09:45h – Curso Diurno
- DANA09T01: Estudos dos Processos Criativos I – Docente: Mirella Medeiros Misi – Dia/Horário: Terça e Quinta/09:45h às 12:30h – Curso Diurno
- DANA09T02: Estudos Processos Criativos I – Docente: Marta Oliveira Bezerra – Dia/Horário: Terça e Quinta/09:45 às 12:30h – Curso Diurno
- DANA11T01: Estudos Processos Criativos II – Docente: Daniela Maria Amoroso – Dia/Horário: Terça e Quinta/09:45 às 12:30h – Curso Diurno

Endereço: Av. Ademár de Barros, s/n Campus de Ondina  
Salvador-BA CEP: 40170-110  
Fone: (71)3283-6572  
E-mail: dan03@ufba.br



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Coordenação Acadêmica

- DANA11T02: Estudos Processos Criativos II – Docente: Carlos Eduardo Oliveira do Carmo – Dia/Horário: Terça e Quinta/09:45 às 12:30h – Curso Diurno
- DANA 60: Estudos do Corpo na Dança I – Docente: Isabel Carvalho de Souza Bichara – Dia/Horário: Segunda e sexta: 18:30 às 22:10h – Curso Noturno
- DANA 62: Estudos do Corpo na Dança III – Docente: Denilson Francisco das Neves – Dia/Horário: Segunda, quarta e sexta: 18:30 às 20:20h – Curso Noturno
- DANA 64: Estudos de Processos Criativos em Dança I – Docente não informado – Dia/Horário: Quarta: 18:30 às 22:10h e sexta: 20:20 às 21:15h – Curso Noturno
- DANA 66: Estudos de Processos Criativos em Dança III – Docente: Marilza Oliveira da Silva – Dia/Horário: Segunda, quarta e sexta: 20:20 às 22:10h – Curso Noturno

4.2.1. As disciplinas DANA01: Estudos do Corpo I, DANA03: Estudos do Corpo III, DANA09: Estudos Processos Criativos I e DANA11: Estudos Processos Criativos II serão oferecidas somente 2 (duas) vagas por disciplina, tanto para os cursos Diurnos quanto para o noturno, totalizando 16 (dezesseis) vagas.

4.2.2 O aluno deverá se matricular nos módulos 1 (Estudos do Corpo) e 2 (Estudos dos Processos Criativos) das disciplinas acima.

4.3. O aluno só poderá se matricular em até seis (06) disciplinas, e poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, duas (02) vezes.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Coordenação Acadêmica

4.4. A matrícula somente é validada após o pagamento da Taxa de Matrícula correspondente a Matrículas de Aluno Especial (Graduação).

O valor da Taxa correspondente e a geração do Boleto (GRU) estão disponíveis no site da SUPAC: [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br), no menu "CARE-aluno", em "Serviços acadêmicos/ Boletos".

Salvador, 15 de janeiro 2019.

**Denilson Francisco das Neves**

**Vice-Coordenador Acadêmico**

**Escola de Dança/UFBA**

Prof. Dra. Isabelle Cordeiro  
Coordenadora Acadêmica  
Escola de Dança / UFBA  
Mat. SIAPE 32995171



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO

NOME						MATRÍCULA		
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO ( ) MASC ( ) FEM		NACIONALIDADE		NATURALIDADE		UF
ESTADO CIVIL		TIPO DE DOCUMENTO		Nº DOC.	ORGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
NOME DO PAI				NOME DA MÃE				
TELEFONE ( )			CELULAR ( )			E-MAIL		
FEZ SOLICITAÇÃO EM OUTRO DEPARTAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CASO POSITIVO ESPECIFIQUE				

CÓDIGO	SOLICITAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR NOME	TURMA			AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
		T	P	E	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

### ATENÇÃO:

- O(a) Candidato(a) a Categoria de Aluno Especial poderá cursar, com aprovação, até um total de 06 (seis) componentes curriculares, entretanto a matrícula será condicionada a existência de vaga no componente curricular (§ 2º do Artigo 27 do Regimento de Ensino de Graduação - REG).
- Toda solicitação deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade, CPF, histórico escolar atualizado, ou, para graduados diploma e histórico escolar expedidos por IES (alíneas a, b, c, e d do Artigo 28 do Regimento de Ensino de Graduação - REG).
- Não será concedida matrícula ao estudante de curso regular de mesmo nível na UFBA (§ 1º do Artigo 27 do Regimento de Ensino de Graduação - REG).
- A efetivação da matrícula será realizada no Núcleo de Admissão e Registros de Graduação - NAREG/CARE em período definido no Calendário Acadêmico.
- O não comparecimento do candidato na data de efetivação de matrícula caracterizará como desistência.
- Esta autorização não poderá conter rasuras.

Ciente das informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato

### AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Autorizo o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ a efetivar inscrição no(s) componente(s) curricular(es)/turma acima autorizado(s) na Categoria de Aluno Especial.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do(a) Chefe do Departamento

ESTE FORMULÁRIO PODE SER ENCONTRADO NO ENDEREÇO: <http://www.supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>